



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ

www.camaramunicipaldepompeu.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 014/2018

*Declara de Utilidade Pública a
Tenda Espírita Pai Ogum Rompe Mato*

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a TENDA ESPÍRITA PAI OGUM ROMPE MATO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.750.494/0001-64, fundada em 22 de maio de 2015, com sede e foro na Rua Matias Cesário de Campos, nº 121, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, neste Município.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril, ao órgão competente da Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública Municipal, caso a entidade:

- I - deixe de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- II - substitua a finalidade do seu estatuto social ou negue-se a prestar os serviços nele compreendidos;
- III - altere sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões José Porto, 23 de março de 2018.

**SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA
VEREADOR**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.750.494/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2015
NOME EMPRESARIAL TENDA ESPIRITA PAI OGUM ROMPE MATO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R MATIAS CESARIO DE CAMPOS	NÚMERO 121	COMPLEMENTO	
CEP 35.640-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO POMPEU	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CONTABILIDADELARISSA.COM.BR		TELEFONE (37) 3523-1373	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2018** às **12:56:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
prefeito@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que o Instituição **Tenda Espírita Pai Ogum Rompe Mato** de Pompéu, situado na Rua Matias Cesário de Campos, nº 121 Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Pompéu, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 22.750.494/0001-64, está em pleno e regular funcionamento desde 22/05/2015, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades assistenciais e filantrópicas, sendo sua diretoria, com mandato de 13/01/2015 a 13/01/2019, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Kennedy Keller Rezende Santos
CPF: 083.204.506-32
Tenda Espírita Pai Ogum Rompe Mato

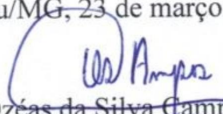
VICE-PRESIDENTE: Thiago Afonso de Oliveira Campos
CPF: 067.286.096-10
Tenda Espírita Pai Ogum Rompe Mato

SECRETÁRIA: Raphaella Afonso de Oliveira Campos
CPF: 067.286.156-95
Tenda Espírita Pai Ogum Rompe Mato

TESOUREIRO: Jamir de Souza Machado Filho
CPF: 119.265.266-51
Tenda Espírita Pai Ogum Rompe Mato

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo serviço específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Pompéu/MG, 23 de março de 2018


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal de Pompéu

**ATA DE REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E
POSSE DA DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO TENDA ESPÍRITA PAI OGUM ROMPE
MATO**

Aos 13 dias do mês de Janeiro de 2015, às 19:00h, reuniram-se no endereço Rua Matias Cesário de Campos, nº 121, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 35640-000, Pompéu/MG, os senhores Kennedy Keller Rezende Santos, Thiago Afonso de Oliveira Campos, Raphaella Afonso de Oliveira Campos, Jamir de Souza Machado Filho e Leandro Alves Corgosinho. Aberta a reunião pelo Sr. Kennedy Keller Rezende Santos, o qual convidou a Sra. Raphaella Afonso de Oliveira Campos para secretariar os trabalhos da reunião. Dando prosseguimento, agradeceu a presença de todos e esclareceu sobre o objetivo da criação da presente instituição, que se destina à ao estudo e prática dos Cultos Afro-Brasileiros e do Ritual Litúrgico de Umbanda, juntamente com a prática da caridade, beneficência moral, espiritual e da matéria. Após a explanação feita pelo Sr. Kennedy Keller Rezende Santos, foi aberta a palavra para os presentes e houveram várias colocações aos participantes, troca de ideias e um grande interesse por parte de todos quanto à fundação da associação. Após o consenso unânime, passou-se à discussão e aprovação do Estatuto da Associação, o mesmo foi lido e aprovado por unanimidade. Aprovado o Estatuto, foi apresentada uma única chapa, por não haver interesse entre os presentes por outra diversa, que foi eleita por aclamação unanime e composta da seguinte forma: **Presidente:** Kennedy Keller Rezende Santos, brasileiro, solteiro, locutor, nascido aos 20 de novembro de 1983, inscrito no CPF sob o nº 083.204.506-32, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.049.828 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Matias Cesário de Campos, nº 121, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pompéu/MG, CEP 35640-000, **Vice-Presidente:** Thiago Afonso de Oliveira Campos, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, nascido aos 26 de junho de 1991, inscrito no CPF sob o nº 067.286.096-10, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.503.518 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Prefeito Francisco Campos, nº 863, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35640-000, **Secretário(a):** Raphaella Afonso de Oliveira Campos, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 147.503, nascida aos 14 de maio de 1988, inscrita no CPF sob o nº 067.286.156-95, portadora da cédula de identidade RG nº MG-13.503.514 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Prefeito Francisco Campos, nº 863, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35640-000, **Tesoureiro(a):** Jamir de Souza Machado Filho, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 04 de outubro de 1996, inscrito no CPF sob o nº 119.265.266-51, portador da cédula de identidade RG nº MG-17.857.719 PC/MG, residente e domiciliado à Rua Prefeito Francisco Campos, nº 839, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35640-000, **Suplente:** Leandro Alves Corgosinho, brasileiro, solteiro, professor, nascido aos 14 de março de 1989, inscrito no CPF sob o nº 016.156.946-33, portador da cédula de identidade RG nº MG-11.240.142 SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Fleming, nº 1000, apto 401, bloco 03, Bairro Ouro Preto, Belo

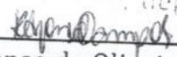


Raphaella Afonso de O. Campos
OAB/MG 147.503

Horizonte/MG, CEP 31310-490. Em seguida, foi empossada a diretoria, que prometeu honrosa e fielmente desenvolver os trabalhos confiados. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Raphaella Afonso de Oliveira Campos, declaro que lavrei a presente ata e que a mesma é cópia fiel do seu traslado original, transcrita do livro de Atas de nº 01 (um), fls. 02 e 02-verso que, depois de lida e aprovada foi assinada por mim e pelo presidente. Os demais membros presentes assinaram no livro de presença.


Kennedy Keller Bezen de Santos
Presidente

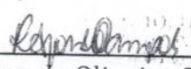

Raphaella Afonso de Oliveira Campos
Secretária

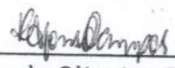

Raphaella Afonso de Oliveira Campos
OAB/MG 147.503

RELAÇÃO DOS FUNDADORES DA TENDA ESPÍRITA PAI OGUM ROMPE MATO

1. Kennedy Keller Rezende Santos, brasileiro, solteiro, locutor, nascido aos 20 de novembro de 1983, inscrito no CPF sob o nº 083.204.506-32, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.049.828 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Matias Cesário de Campos, nº 121, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 35640-000.
2. Thiago Afonso de Oliveira Campos, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, nascido aos 26 de junho de 1991, inscrito no CPF sob o nº 067.286.096-10, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.503.518 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Prefeito Francisco Campos, nº 863, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35640-000.
3. Raphaella Afonso de Oliveira Campos, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 147.503, nascida aos 14 de maio de 1988, inscrita no CPF sob o nº 067.286.156-95, portadora da cédula de identidade RG nº MG-13.503.514 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Prefeito Francisco Campos, nº 863, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35640-000.
4. Jamir de Souza Machado Filho, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 04 de outubro de 1996, inscrito no CPF sob o nº 119.265.266-51, portador da cédula de identidade RG nº MG-17.857.719 PC/MG, residente e domiciliado à Rua Prefeito Francisco Campos, nº 839, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35640-000.
5. Leandro Alves Corgosinho, brasileiro, solteiro, professor, nascido aos 14 de março de 1989, inscrito no CPF sob o nº 016.156.946-33, portador da cédula de identidade RG nº MG-11.240.142 SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Fleming, nº 1000, apto 401, bloco 03, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31310-490.


Kennedy Keller Rezende Santos
Presidente


Raphaella Afonso de Oliveira Campos
Secretária


Raphaella Afonso de Oliveira Campos
OAB/MG 147.503

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Messias Jacob, 436 Loja 7 - Centro - Pompéu/MG
Prenotado no Protocolo A-Nº 02 Sob o nº 7901 Fls. 160 v
Registrado no Livro nº 9.04 a Fls. 249 Sob o nº de ordem 84.01
238

Pompéu/MG 22 de Maio de 20 15

- ☒ OFICIAL(A): ARETUSA CAMPOS DA SILVA
☐ OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):

CARTÓRIO DE TIT. DOC. E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - POMPEU/MG
COTAÇÃO

Emolumentos R\$ 80.90
Recompe R\$ 4.85
TFJ R\$ 29.05
Outras Despesas R\$

ARQUIVAMENTO

Emolumentos R\$ 22.45
Recompe R\$ 1.35
TFJ R\$ 7.55
TOTAL R\$ 146.35





CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU

www.camaramunicipaldepompeu.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 014/2018

*Declara de Utilidade Pública a
Tenda Espírita Pai Ogum Rompe Mato*

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a TENDA ESPÍRITA PAI OGUM ROMPE MATO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.750.494/0001-64, fundada em 22 de maio de 2015, com sede e foro na Rua Matias Cesário de Campos, nº 121, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, neste Município.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril, ao órgão competente da Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública Municipal, caso a entidade:

- I - deixe de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- II - substitua a finalidade do seu estatuto social ou negue-se a prestar os serviços nele compreendidos;
- III - altere sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões José Porto, 23 de março de 2018.


SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA
VEREADOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.750.494/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/2015
NOME EMPRESARIAL TENDA ESPIRITA PAI OGUM ROMPE MATO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R MATIAS CESARIO DE CAMPOS	NÚMERO 121	COMPLEMENTO	
CEP 35.640-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO POMPEU	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CONTABILIDADELARISSA.COM.BR		TELEFONE (37) 3523-1373	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2018** às **12:56:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
prefeito@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que o Instituição **Tenda Espírita Pai Ogum Rompe Mato** de Pompéu, situado na Rua Matias Cesário de Campos, nº 121 Bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Pompéu, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 22.750.494/0001-64, está em pleno e regular funcionamento desde 22/05/2015, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades assistenciais e filantrópicas, sendo sua diretoria, com mandato de 13/01/2015 a 13/01/2019, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Kennedy Keller Rezende Santos
CPF: 083.204.506-32
Tenda Espírita Pai Ogum Rompe Mato

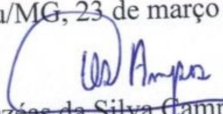
VICE-PRESIDENTE: Thiago Afonso de Oliveira Campos
CPF: 067.286.096-10
Tenda Espírita Pai Ogum Rompe Mato

SECRETÁRIA: Raphaella Afonso de Oliveira Campos
CPF: 067.286.156-95
Tenda Espírita Pai Ogum Rompe Mato

TESOUREIRO: Jamir de Souza Machado Filho
CPF: 119.265.266-51
Tenda Espírita Pai Ogum Rompe Mato

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo serviço específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

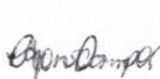
Pompéu/MG, 23 de março de 2018


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal de Pompéu

**ATA DE REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E
POSSE DA DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO TENDA ESPÍRITA PAI OGUM ROMPE
MATO**

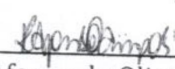
Aos 13 dias do mês de Janeiro de 2015, às 19:00h, reuniram-se no endereço Rua Matias Cesário de Campos, nº 121, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 35640-000, Pompéu/MG, os senhores Kennedy Keller Rezende Santos, Thiago Afonso de Oliveira Campos, Raphaella Afonso de Oliveira Campos, Jamir de Souza Machado Filho e Leandro Alves Corgosinho. Aberta a reunião pelo Sr. Kennedy Keller Rezende Santos, o qual convidou a Sra. Raphaella Afonso de Oliveira Campos para secretariar os trabalhos da reunião. Dando prosseguimento, agradeceu a presença de todos e esclareceu sobre o objetivo da criação da presente instituição, que se destina à ao estudo e prática dos Cultos Afro-Brasileiros e do Ritual Litúrgico de Umbanda, juntamente com a prática da caridade, beneficência moral, espiritual e da matéria. Após a explanação feita pelo Sr. Kennedy Keller Rezende Santos, foi aberta a palavra para os presentes e houveram várias colocações aos participantes, troca de ideias e um grande interesse por parte de todos quanto à fundação da associação. Após o consenso unânime, passou-se à discussão e aprovação do Estatuto da Associação, o mesmo foi lido e aprovado por unanimidade. Aprovado o Estatuto, foi apresentada uma única chapa, por não haver interesse entre os presentes por outra diversa, que foi eleita por aclamação unânime e composta da seguinte forma: **Presidente:** Kennedy Keller Rezende Santos, brasileiro, solteiro, locutor, nascido aos 20 de novembro de 1983, inscrito no CPF sob o nº 083.204.506-32, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.049.828 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Matias Cesário de Campos, nº 121, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pompéu/MG, CEP 35640-000, **Vice-Presidente:** Thiago Afonso de Oliveira Campos, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, nascido aos 26 de junho de 1991, inscrito no CPF sob o nº 067.286.096-10, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.503.518 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Prefeito Francisco Campos, nº 863, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35640-000, **Secretário(a):** Raphaella Afonso de Oliveira Campos, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 147.503, nascida aos 14 de maio de 1988, inscrita no CPF sob o nº 067.286.156-95, portadora da cédula de identidade RG nº MG-13.503.514 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Prefeito Francisco Campos, nº 863, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35640-000, **Tesoureiro(a):** Jamir de Souza Machado Filho, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 04 de outubro de 1996, inscrito no CPF sob o nº 119.265.266-51, portador da cédula de identidade RG nº MG-17.857.719 PC/MG, residente e domiciliado à Rua Prefeito Francisco Campos, nº 839, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35640-000, **Suplente:** Leandro Alves Corgosinho, brasileiro, solteiro, professor, nascido aos 14 de março de 1989, inscrito no CPF sob o nº 016.156.946-33, portador da cédula de identidade RG nº MG-11.240.142 SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Fleming, nº 1000, apto 401, bloco 03, Bairro Ouro Preto, Belo

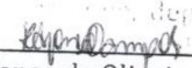


 **Raphaella Afonso de O. Campos**
OAB/MG 147.503

Horizonte/MG, CEP 31310-490. Em seguida, foi empossada a diretoria, que prometeu honrosa e fielmente desenvolver os trabalhos confiados. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Raphaella Afonso de Oliveira Campos, declaro que lavrei a presente ata e que a mesma é cópia fiel do seu traslado original, transcrita do livro de Atas de nº 01 (um), fls. 02 e 02-verso que, depois de lida e aprovada foi assinada por mim e pelo presidente. Os demais membros presentes assinaram no livro de presença.

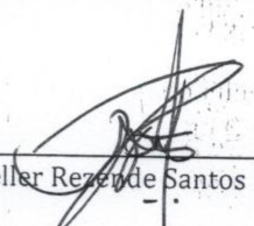

Kennedy Keller Rezende Santos
Presidente

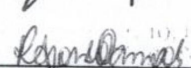

Raphaella Afonso de Oliveira Campos
Secretária

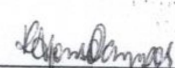

Raphaella Afonso de Oliveira Campos
OAB/MG 147.503

RELAÇÃO DOS FUNDADORES DA TENDA ESPÍRITA PAI OGUM ROMPE MATO

1. Kennedy Keller Rezende Santos, brasileiro, solteiro, locutor, nascido aos 20 de novembro de 1983, inscrito no CPF sob o nº 083.204.506-32, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.049.828 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Matias Cesário de Campos, nº 121, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 35640-000.
2. Thiago Afonso de Oliveira Campos, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, nascido aos 26 de junho de 1991, inscrito no CPF sob o nº 067.286.096-10, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.503.518 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Prefeito Francisco Campos, nº 863, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35640-000.
3. Raphaella Afonso de Oliveira Campos, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 147.503, nascida aos 14 de maio de 1988, inscrita no CPF sob o nº 067.286.156-95, portadora da cédula de identidade RG nº MG-13.503.514 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Prefeito Francisco Campos, nº 863, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35640-000.
4. Jamir de Souza Machado Filho, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 04 de outubro de 1996, inscrito no CPF sob o nº 119.265.266-51, portador da cédula de identidade RG nº MG-17.857.719 PC/MG, residente e domiciliado à Rua Prefeito Francisco Campos, nº 839, Bairro Centro, Pompéu/MG, CEP 35640-000.
5. Leandro Alves Corgosinho, brasileiro, solteiro, professor, nascido aos 14 de março de 1989, inscrito no CPF sob o nº 016.156.946-33, portador da cédula de identidade RG nº MG-11.240.142 SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Fleming, nº 1000, apto 401, bloco 03, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31310-490.


Kennedy Keller Rezende Santos
Presidente


Raphaella Afonso de Oliveira Campos
Secretária


Raphaella Afonso de Oliveira Campos
OAB/MG 147.503

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Messias Jacob, 436 Loja 7 - Centro - Pompéu/MG
Prenotado no Protocolo A-Nº 02 Sob o nº 7901 Fls. 160 v
Registrado no Livro nº 8.04 a Fls. 249 Sob o nº de ordem 80.01
278

Pompéu/MG 22 de Maio de 20 15

- ☒ OFICIALA: ARETUSA CAMPOS DA SILVA
☐ OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):

CARTÓRIO DE TIT. DOC. E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - POMPEU/MG
COTAÇÃO

Emolumentos R\$ 80.90
Recompe R\$ 4.85
TFJ R\$ 29.05
Outras Despesas R\$

ARQUIVAMENTO

Emolumentos R\$ 22.65
Recompe R\$ 1.35
TFJ R\$ 7.55
TOTAL R\$ 146.30



ESTATUTO DA TENDA ESPÍRITA PAI OGUM ROMPE MATO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO

Art. 1º – Sob a denominação de “TENDA ESPÍRITA PAI OGUM ROMPE MATO”, fica instituída esta associação civil sem fins econômicos, que regerá por este Estatuto, pelo regimento interno e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO II – DA SEDE

Art. 2º – A Tenda Espírita Pai Ogum Rompe Mato, terá sua sede e foro na cidade de Pompéu/MG, na Rua Matias Cesário de Campos, nº 121, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 35640-000, fundada por Kennedy.

CAPÍTULO III – FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 3º – Trata-se de instituição filantrópica, com personalidade jurídica, de caráter religioso, destinada ao estudo e prática dos Cultos Afro-Brasileiros e do Ritual Litúrgico de Umbanda.

I. A prática da caridade, beneficência moral, espiritual e material.

II. Ao estudo e pesquisa do aspecto científico, filosófico e histórico da cultura afro brasileiro bem como sua difusão através de cursos, palestras e quaisquer formas possíveis que objetivem o resgate destas tradições.

III. A difusão entre as associações, para estabelecer maior vínculo de geral solidariedade, e de fraternidade entre a família dos praticantes do culto afro-brasileiro e do ritual litúrgico de Nação, Umbanda, etc.

a) Para o estudo da doutrina, serão instaladas aulas teóricas e práticas experimentais.

Art. 4º Todos os serviços e atividades referentes ao artigo anterior serão organizados e divididos em departamentos a critério da Diretoria.

Art. 5º Para todos os serviços e atividades referentes ao Artigo 3º serão elaborados regulamentos internos, para regularem sua administração e atividade.

I. Os regulamentos internos, para os departamentos e diversos serviços da associação, serão elaborados e postos em execução pela diretoria.

II. Os diretores dos diversos departamentos ficam obrigados a aceitar o cargo designado pela diretoria, ao qual ficam subordinados.

CAPÍTULO IV – DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

Art. 6º O número de sócios será ilimitado, com pessoas de ambos os sexos, sem distinção de cor, nacionalidade e religião.

Art. 7º Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação.



Raphael
Raphael Afonso de O. Campos
OAB/MG 147.503

Art. 8º O quadro social compor-se-á das seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores, os que assinarem a ata de instalação definitiva da associação.
- II. Associados Contribuintes, os que contribuem mensalmente.
- III. Fica atribuído a diretoria o direito de recusar a administração do candidato proposto, assim quando resolvido na reunião.
- IV. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.
- V. É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

Art. 9º São deveres dos associados, respeitarem a associação, e prestarem a melhor ajuda, quer material ou espiritual.

- I. Pagarem as suas contribuições pontualmente.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.
- III. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno
- IV. Zelar pelo bom nome da Associação.
- V. Estudar a doutrina espiritualista, a Lei e a prática dos cultos afro-brasileiros e do ritual litúrgico de Umbanda, esforçando-se para progredir, pautando seus atos de elevada moral.
- VI. Aceitar, salvo quando justificado a recusa, o cargo para o qual forem eleitos ou designados, trabalhando, para o desempenho do cargo ou função que ocuparem.

CAPÍTULO V

Art. 10º A associação citada neste estatuto, será administrada por uma diretoria composta por 05 (cinco) membros.

Art. 11º A diretoria compor-se-á de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Tesoureiro e 01 (um) Suplente.

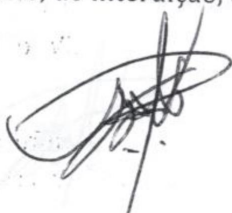
Art. 12º O Presidente e o Vice Presidente serão os Comandantes chefes da associação.

Art. 13º Todos os cargos terão validade por 04 (quatro) anos, a partir da data de aprovação deste estatuto, e serão eleitos em Assembleia, por votação.

Parágrafo Único – Os diretores, perderão seus cargos, por demissões voluntárias ou prática de irregularidade que firam as normas deste Estatuto.

Art. 14º O desligamento do associado somente ocorrerá:

- I - Por motivo de falecimento, de interdição, de doença e por ausência, na forma da lei civil;



Raphaela Afonso de O Campos
OAB/MG 147.503

SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Messias Jacob, 436 Loja 7 - Centro - Pompéu/MG
Prenotado no Protocolo A-Nº 22 Sob o nº 7900 Fis. 100 V
Registrado no Livro nº 04 a Fls. 249 Sob o nº de ordem 378

Pompéu/MG 22 de Maio de 20 10

- ☒ OFICIAL(A): ARETUSA CAMPOS DA SILVA
☐ OFICIAL(A) SUBSTITUTO(A):

CARTÓRIO DE TIT. DOC. E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS - POMPEU/MG

COTAÇÃO

Emolumentos	R\$	<u>78,50</u>
Recompe	R\$	<u>4,71</u>
TFJ	R\$	<u>28,24</u>
Outras Despesas	R\$	

ARQUIVAMENTO

Emolumentos	R\$	<u>18,12</u>
Recompe	R\$	<u>1,03</u>
TFJ	R\$	<u>6,04</u>
TOTAL	R\$	<u>136,69</u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: 2018

NÚMERO: 142

RAZÃO SOCIAL: TENDA ESPIRITA PAI OGUM ROMPE MATO

CPF/CNPJ: 22.750.494/0001-64

ENDEREÇO: Rua - MATIAS CESARIO DE CAMPOS

BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 48628

NÚMERO: 121,

CEP: 35.640-000

CIDADE: POMPEU

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

9491-0/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS

ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: de 18.00 as 23:59

OBSERVAÇÕES GERAIS

RESTRIÇÕES LEGAIS:

Obedecer ao Código de Posturas do Município; Obedecer a Lei do Silêncio; Obedecer Normas da Vigilância Sanitária.

POMPEU, 26 de Janeiro de 2018

VALIDADE DO ALVARÁ: 31/12/2018

MARILIA ELIZABETH COUTINHO DOS SANTOS
Diretora da Receita Municipal

LUIS APARECIDO DA SILVA
Agente Administrativo



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

www.camaramunicipaldepompeu.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 014/2018



*Declara de Utilidade Pública a
Tenda Espírita Pai Ogum Rompe Mato*

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a TENDA ESPÍRITA PAI OGUM ROMPE MATO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.750.494/0001-64, fundada em 22 de maio de 2015, com sede e foro na Rua Matias Cesário de Campos, nº 121, Bairro Nossa Senhora da Aparecida, neste Município.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril, ao órgão competente da Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública Municipal, caso a entidade:

- I - deixe de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- II - substitua a finalidade do seu estatuto social ou negue-se a prestar os serviços nele compreendidos;
- III - altere sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR unanimidade

SALA JOSÉ PORTO 29 / 03 / 2018

RUBRICA DO PRESIDENTE

Sala das Sessões José Porto, 23 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicação Nº 124 / 2018

Certifico para fins de comprovação que este(a) Projeto de Lei foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de 26/03/2018 a 26/04/2018

O referido é verdade, Dou fé.

POMPEU, 26 / 03 / 2018

Ass. do Servidor: [Assinatura]

RG/Matricula: 2004

SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA
VEREADOR

- PROTOCOLO -

Data: 23 / 03 / 2018

Ass: [Assinatura] 15h15

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU